DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 02/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Guará/SP
ASSUNTO: Aprovação do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral - 2026
APROVADO EM: 27/10/2026

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Política de Educação Integral, tem como objetivo a formação humana e social dos estudantes, visando o desenvolvimento de suas múltiplas funções sociais e cognitivas, tendo como base a melhoria na qualidade de ensino na rede municipal de ensino. Através da ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, busca-se a implementação de inovações na prática pedagógica, ampliando oportunidades de aprendizado.

O Município de Guará, visando à melhoria da qualidade de ensino, aderiu ao **Programa Escola de Tempo Integral**, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na Educação Básica em tempo Integral por meio de apoio financeiro e técnico aos Estados e Municípios, priorizando os estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

A **Educação Integral** visa garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, já a **Educação de Tempo Integral**, como parte do processo de aprendizagem e de uma formação comprometida com a responsabilidade da melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes, possibilita importantes oportunidades para a efetivação da integralidade do Ensino-Aprendizagem..

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

O programa **Escola de Tempo Integral** tem como finalidade elevar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, viabilizando assim o alcance da meta 06 do Plano Nacional da Educação e do Plano Municipal de Educação.

Considerando a existência de unidades escolares de educação integral, e através da adesão ao Programa Escola de Tempo Integral do Ministério da Educação – MEC vem este documento formalizar a Política Municipal de Educação Integral do Município de Guará, Estado de São Paulo.

HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DO TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO

A rede municipal de ensino, através da Lei nº 1.441 de 20/12/2006, criou três unidades de educação infantil de tempo integral, que foram denominadas como **Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Enoi dos Santos Assis**" - Bairro Vila Pires, **Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Nadir de Almeida Junqueira**"- Bairro Vila Vitória e o **Centro Municipal de Educação Infantil "Prof. Djalma de Oliveira Guelli**"- Distrito de Pioneiros, que passaram a atender os alunos no período de 7 horas por dia, conforme anexo I, matriz curricular das CMEIS, nos seguintes níveis de ensino:

- Berçário 1 – 8 meses até 11 meses
- Berçário 2 – 1 ano até 1 ano e 11 meses
- Maternal 1 – 2 anos até 2 anos e 11 meses
- Maternal 2 – 3 anos até 3 anos e 11 meses
- 1ª Etapa – 4 anos até 4 anos e 11 meses
- 2ª Etapa – 5 anos até 5 anos e 11 meses

Em 2010, o Município foi contemplado pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a construção de mais um Centro Municipal de Educação Infantil, denominado "**Maria Paula Akrouche Sandoval dos Santos**", regulamentada pela Lei nº 1.550/2010, instalada no Bairro Hassan Jorge Mourani.

Em 2015, o Município foi contemplado pelo FDE – Fundo para o Desenvolvimento para a Educação, com a construção de um novo Centro de Educação Infantil, denominado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

"**Heneida Luiza Magno Filgueira**", regulamentada pela Lei nº 1.742/2015, instalada no Bairro Luiz Carlos da Silva.

Em maio de 2005, a Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, criou o **Projeto Crescer Feliz**, cuja finalidade era atender os alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, no contra turno escolar, com atividades de reforço escolar e oficinas de esportes e arte. O Projeto teve a duração de 6 (seis) anos de sucesso, que culminou com a criação da primeira escola de Tempo Integral do Ensino Fundamental, instituída pela Lei nº 1.610 de 10/11/2011, denominada **Escola Municipal de Educação Básica em Tempo Integral "Profª Coraci Mendes de Oliveira Campos**", atendendo o total de 100 (cem) alunos matriculados de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com horário de funcionamento iniciando-se às 7h e finalizando as 16h30min. No período da manhã é desenvolvido o currículo regular e após o almoço as oficinas, conforme o anexo II, matriz curricular da unidade escolar. A **EMEBTI "Profª Coraci Mendes de Oliveira Campos**", desde sua inauguração, é uma escola muito requisitada por pais e responsáveis de toda a comunidade guaraense e está localizada na região central do Município.

Em março de 2014, o Município aderiu ao **Programa Mais Educação**, financiado pelo Ministério da Educação. Foi implantado em 2(duas) unidades escolares de Fundamental I e 2 (duas) unidades escolares de Fundamental II. As oficinas do contra turno escolar foram as seguintes: Dança, Recreação e Lazer, Judô, Artesanatos Populares, Desenho, Leitura e Produção de texto e Matemática. O Programa teve a duração de dois anos, finalizando em 2016.

Em dezembro de 2018, através do Diário Oficial do Estado São Paulo, foi publicado, pela Diretoria Regional de Ensino de São Joaquim da Barra- Sp., o resultado do Processo –SPDOC 1849051/2018, que autoriza a "**EMEB"Profª Adelaide Garnica**" a ser um estabelecimento de Educação de Tempo Integral, ficando "**EMEBTI"Profª Adelaide Garnica**", com horário de funcionamento das 7h às 16h30min.No período da manhã é desenvolvido o ensino regular e no período da tarde as oficinas, conforme anexo III. A EMEBTI "Profª Adelaide Garnica" está localizada em uma região de vulnerabilidade social, por esse motivo, temos um número maior de vagas, para atender a comunidade local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

Atualmente, o Município tem **809 estudantes da rede pública, matriculados em unidades escolares de Tempo Integral**.

Diante do histórico da Educação de Tempo Integral no Município, já **atingimos a meta 6 do PNE e PME**, mas almejamos aumentar os números de matrículas da rede municipal.

PLANO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

1- Objetivo

A Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo ampliar as matrículas de Educação em Tempo Integral na rede de ensino:

a) Expandir as matrículas da Educação Infantil em Tempo Integral.
b) Expandir as matrículas de Educação Integral em Tempo Integral do 1º ao 5º ano da rede de ensino.
c) Formalizar e iniciar as matrículas de Educação Integral em Tempo Integral do 6º ao 9º ano da rede de ensino.

2- Ações

a) Realizar estudo de diagnóstico para expandir a oferta da rede.
b) Realizar consulta às comunidades, divulgando com antecedência, a disponibilidade de vagas em Tempo Integral.
c) Desenvolver e estabelecer critérios de continuidade de matrícula de tempo integral nas transições de ciclos da rede de ensino: Educação Infantil para o Ensino fundamental - anos iniciais, dos anos iniciais para os anos finais do Ensino Fundamental.
d) Garantir alimentação escolar adequada à jornada ampliada.
e) Construir estratégias pedagógicas de referência para escolas para apoio e qualificação de alimentação escolar

Para alcançar os objetivos e suas ações, teremos que planejar o orçamento público municipal, que poderá valer-se de contrapartida das esferas federal e/ou estadual, na gestão do aumento das despesas necessárias em insumos de alimentação escolar,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

materiais pedagógicos, materiais de limpeza, recursos humanos entre outros recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral.

ATRIBUIÇÕES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete a Secretaria Municipal de Educação:

- Iniciar, orientar e acompanhar o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo e comunicando a comunidade escolar, a família e a sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação transformada em Tempo Integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implantação;
- Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
- Assessorar pedagogicamente a Direção e a Coordenação Pedagógica na elaboração, revisão e execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da sua Parte Diversificada;
- Orientar as escolas na revisão, adequação e elaboração do
- Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Curricular voltados às demandas e desafios da Educação de Tempo Integral;
- Identificar e encaminhar ao Poder Executivo Municipal as demandas necessárias para que as Escolas em Tempo Integral possam atender de forma que os estudantes tenham um ambiente agradável, adequado e favorável durante o período de permanência nas escolas;
- Projetar a expansão das matrículas de Tempo Integral;
- Acompanhar anualmente a expansão de matrículas nas escolas de Tempo Integral, para que todas as vagas sejam preenchidas pelos estudantes da rede municipal de ensino;
- Dispor de profissionais em quantidade suficiente para assegurar regência de aulas para que seja cumprido o currículo básico da unidade escolar, apoio, gestão, alimentação, higiene, segurança e demais serviços necessários;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- Assegurar a acessibilidade física, comunicacional, pedagógica e tecnológica, além de apoios e recursos necessários à participação dos estudantes público da Educação Especial;
- Realizar o monitoramento de: matrículas, frequência, permanência, abandono/evasão, aprendizagem, participação, inclusão, infraestrutura, alimentação, profissionais, execução curricular e a visão da comunidade escolar.

PLANEJAMENTO DA EXPANSÃO DE MATRÍCULAS

3 - Diagnóstico

Conforme os dados registrados no Novo PAR, referentes ao exercício de 2025, e considerando o planejamento de expansão da Educação Integral em Tempo Integral para os exercícios de 2026 a 2027, o Município de Guará/SP apresenta o seguinte quadro:

Matrículas em tempo integral	2025	2026	2027
Percentual de crianças matriculadas em tempo integral na creche	100%	91,70%	92,26%
Percentual de crianças matriculadas em tempo integral na pré-escola	68,85%	76,32%	81,05%
Percentual de estudantes matriculados em tempo integral do 1º ao 5º ano EF	31,34%	31,26%	32,99%
Percentual de estudantes matriculados em tempo integral do 6º ao 9º ano EF	Não se aplica	Não se aplica	5,41%

Fonte: Novo PAR – dados referentes ao exercício de 2025./ SED 2026

Em consulta à **Secretaria Escolar Digital (SED)**, sistema utilizado para a gestão das matrículas da rede municipal de ensino, realizada em **23 de setembro de 2026**, verificou-se que o Município de Guará/SP apresenta **948 vagas ofertadas em Educação Integral em Tempo Integral** para o ano de 2026, distribuídas entre diferentes etapas da Educação Básica, sendo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- **Educação Infantil:** 564 vagas ofertadas;
- **Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano:** 384 vagas ofertadas.

Planejamento Orçamentário e Financeiro

O planejamento orçamentário e financeiro tem por objetivo apresentar uma estimativa dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Básica no Município de Guará/SP, bem como indicar a previsão de recursos a serem considerados para a implementação e continuidade das ações relacionadas à Educação Integral em Tempo Integral.

- **Receitas Anual Previsto/Estimado**

Receitas para a Educação Básica – Valor anual previsto/estimado		
Fonte	**2026**	**2027**
Fundeb (Estadual)	R$ 22.994.219,91	R$ 24.000.000,00
FUNDEB – percentual mínimo de 4% destinado à Educação Integral em Tempo Integral	R$ 919.768,80	R$ 960.000,00

Fonte: SIMEC / Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Para fins de planejamento, foram consideradas as estimativas de receitas do FUNDEB Estadual para os exercícios de 2026 e 2027, tomando-se como referência as informações disponíveis no SIMEC deste ano e também na projeção elaborada pela Secretaria Municipal de Educação com a colaboração da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para a estimativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2027.

- **Despesa Anual Previsto/Estimado**

Para o exercício de 2026, está prevista a aplicação de 100% dos recursos destinados à Educação Integral em Tempo Integral em despesas de capital, em conformidade com o disposto no item 2.6 da Resolução CIF nº 23, de 17 de março de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

2026, contemplando a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e demais investimentos necessários tanto para qualificar o atendimento das matrículas criadas em anos anteriores quanto para viabilizar a ampliação da oferta e a criação de novas matrículas nos anos seguintes.

Para o exercício de 2027, prevê-se a utilização dos recursos em despesas de custeio, incluindo a aquisição de materiais pedagógicos, ações de formação, remuneração dos profissionais da educação e outras ações necessárias à manutenção, ao desenvolvimento e à qualificação da Educação Integral em Tempo Integral.

As despesas serão planejadas e executadas de acordo com as necessidades da rede municipal de ensino, observadas a legislação vigente, as normas de aplicação dos recursos e as diretrizes estabelecidas para a Educação Integral em Tempo Integral.

4 - Monitoramento

O acompanhamento da execução estratégica e financeira deste plano será baseada em dados oficiais como o Censo Escolar publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no Painel do Novo PAR, nos relatórios trimestrais de aplicações do recursos do Fundeb fornecidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento enviadas ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb), entre outras avaliações e metodologias utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento tem o objetivo de formalizar, orientar e programar a expansão da escola em Tempo Integral na rede municipal de ensino com responsabilidade e qualidade, afim de dar continuidade e expandir o trabalho que já vem sendo feito em nosso Município.

O presente documento não deverá ser o único a nortear a criação, desenvolvimento, gestão e expansão de matrículas em Tempo Integral, visto que há

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

outras políticas sociais e educacionais que agregam reflexões e orientações para a evolução da Educação.

DELIBERAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Guará/SP, no exercício de suas atribuições legais, manifesta-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – 2026**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, observadas a legislação educacional vigente e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

É o parecer.

Guará, 27 de outubro de 2026

Bianca Carrion Degrande da Costa Araki
Presidente do Conselho Municipal de Educação